



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.842 DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Ficam recompostos, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, em 5,2503%, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alumínio.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de março de 2016.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 30/03/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos